

res a seguir indicados, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e por remissão do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Ângela Maria Sabala Valadas, na categoria de técnica superior de 2.ª classe (engenharia química), com efeitos a partir de 14 de Abril de 2006.

António Bento Lameira Soares, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006.

(Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

16 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha Silva*. 1000303581

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador da Divisão Administrativa e Financeira datado de 21 de Junho de 2006, foram objecto de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes trabalhadores:

Eduardo dos Santos Guerreiro, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, índice 128, para o lugar de cantoneiro de limpeza, 1.º escalão, índice 155.

Eduino Vitorino Carretas, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, índice 128, para o lugar de cantoneiro de limpeza, 1.º escalão, índice 155.

José Fernando Rosa Lopes, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, índice 128, para o lugar de cantoneiro de limpeza, 1.º escalão, índice 155.

Manuel Ribeiro da Silva Soares, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, índice 128, para o lugar de cantoneiro de limpeza, 1.º escalão, índice 155.

Paulo Fernando Domingues Granja, com a categoria de auxiliar de Serviços Gerais, 1.º escalão, índice 128, para o lugar de cantoneiro de limpeza, 1.º escalão, índice 155.

Os nomeados dispõem de 20 dias úteis para a aceitação da nomeação contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2006. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, *João José Ferreira Mendes Massano*. 1000303592

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso

Faz-se público que, por meu despacho exarado no dia 27 de Abril de 2006, se encontra aberto:

1 — Concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de tesoureiro do quadro privativo deste município, sendo o prazo de apresentação de candidaturas de 12 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter dezoito anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — Requisitos especiais de admissão a concurso — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos n.ºs 2 e 3 anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

4 — Remuneração — correspondente à fixada para tesoureiro no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, constante da tabela, anexo III, ao Decreto n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Condições de trabalho — as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — definido no Despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Local de trabalho — tesouraria da Câmara Municipal de Alcanena.

8 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e caduca com o seu preenchimento.

9 — Forma e local de apresentação de candidaturas:

As candidaturas serão formalizadas dentro do prazo supra-referido, mediante requerimento ao presidente da Câmara Municipal de Alcanena, sita na Praça de 8 de Maio, 2380 Alcanena, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar e número de contribuinte);
- Habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Identificação da actual categoria e respectiva antiguidade;
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- Certidão de nascimento narrativa completa;
- Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas d) e e) do número anterior;
- Curriculum vitae* detalhado e comprovado;
- Todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 2 do presente aviso.

Poderá ser dispensada nesta fase a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do presente aviso, devendo, para tal, os candidatos declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas e devidamente. É obrigatória a apresentação do certificado de habilitações literárias ou fotocópia devidamente autenticada, e bem assim da declaração emitida pelo serviço de origem, referida na alínea d) do ponto que refere «O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:», sob pena de exclusão. Os candidatos desta Câmara Municipal estão dispensados de apresentar a declaração referida na alínea c) do aviso de abertura de concurso («O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:»), bem como todos os documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Alcanena, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Eduardo Marcelino Ramalho Camacho, vereador em regime de permanência, e Lucinda Maria Silva Simões, directora do Departamento de Administração Geral e Finanças, nesta Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

João José Martins Silva, vereador em regime de permanência, e Rosa Maria Henriques Alves, assistente administrativa especialista, nesta Câmara Municipal.

11 — Os métodos de selecção:

O processo de selecção será feito nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e consistirá na realização de uma prova de conhecimentos escrita (eliminatória), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, de acordo com a média simples conforme fórmula que se segue:

$$CF = \frac{PCE + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PCE = prova de conhecimentos escritos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos é eliminatória de per si para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos escrita terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos e versará sobre as matérias constantes dos seguintes diplomas: Constituição da República Portuguesa; Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro; 106/98, de 24 de Abril; 192/95, de 28 de Julho, 169/99, de 18 de Setembro, republicado em anexo pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro; 341/83, de 21 de Julho; 54-A/99, de 22 de Novembro, com as respectivas alterações (POCAL).

Avaliação curricular — será classificada de 0 a 20 valores e serão considerados e ponderados os seguintes factores:

Habilitações académicas:

Aos candidatos possuidores das habilitações académicas exigidas será atribuída a classificação de 16 valores.

Por cada grau de cursos superior às habilitações académicas exigidas, devidamente comprovado, serão atribuídos mais 2 valores, a acrescentar aos 16 valores, até ao máximo de 20 valores.

Formação profissional — serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, seminários, colóquios e outros, cujo conteúdo funcional se insira na área do lugar a prover:

Aos candidatos sem formação profissional serão atribuídos 10 valores;

Aos candidatos que frequentaram até 4 acções de formação serão atribuídos 14 valores;

Aos candidatos que frequentaram mais de 4 acções até 6 acções de formação serão atribuídos 16 valores;

Aos candidatos que frequentaram mais de 6 acções de formação serão atribuídos 20 valores.

Experiência profissional — atender-se-á ao desempenho de funções inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, avaliadas pela sua duração e tendo em consideração os seguintes factores:

Ponderação dos factores:

3 anos de experiência profissional — 12 valores;

Mais de 3 anos até 6 anos de experiência profissional — 16 valores;

Mais de 6 anos até 10 anos de experiência profissional — 18 valores;

Mais 10 anos de experiência profissional — 20 valores.

A determinação da avaliação curricular será efectuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

Entrevista profissional de selecção — terá a duração máxima de vinte minutos, e é um acto público, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Será classificada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores:

Relacionamento interpessoal;
Interesse e motivação; e

Disponibilidade (será tido em conta a área de residência e a disponibilidade total e imediata dos candidatos).

Considerar-se-ão reprovados os candidatos que não obtiverem classificação final igual a pelo menos 9,5 valores.

Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos, bem como à entrevista profissional de selecção, determina a sua exclusão.

Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas para consulta, no placard dos Recursos Humanos, junto ao sector, no edifício dos Paços do Município de Alcanena, ou publicadas no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 12 de Junho, e 248/85, de 15 de Julho, ambos nas partes aplicáveis.

12 — O presente concurso é aberto a todos os funcionários da administração local, central e regional, bem como aos institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e de fundos públicos, desde que satisfaçam os requisitos gerais e especiais exigidos.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Abril de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 1000301578

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

Aviso

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral, presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com o trabalhador abaixo indicado, cujas funções serão exercidas pelo prazo de um ano, com início em 21 de Junho de 2006, e termo em 20 de Junho de 2007:

Sidónio Costa Pereira (motorista de pesados, categoria C e E).

23 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral.* 1000303583

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 478/2006

Contratação a termo certo

Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação de Câmara na sua reunião de 3 de Julho de 2006, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

Fernando Guilherme Marques — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, pelo prazo de 1 ano, a iniciar no dia 4 de Julho de 2006 e termo no dia 3 de Julho de 2007, podendo ser renovado por